

LEI MUNICIPAL Nº 699/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2006, de conformidade com a Lei Municipal nº 679, de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.123610047.2.132 - MANUTENÇÃO DO C.I.E.E.

(811) 33390399901 - Serviços de Estagiários.....R\$ 4.000,00

0901.278130104.2.114 - REMODELAÇÃO E MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS

(812) 3339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005.

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 6.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de março de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 09/03/2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

ENTRADA NO LIVRO DE leis
699 à fl. 29
Data .. 09/03/2006

Secretário Geral